

Anexo I integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Base quantitativa por símbolo do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC

Símbolo	Quantidade de CDA-Unitário por Símbolo	Quantidade de cargos por Símbolo
CDA-6	6	216
CDA-5	5	345
CDA-4	4	1.761
CDA-3	3	2.654
CDA-2	2	2.235
CDA-1	1	1.412

Anexo II integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Competências dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC

Símbolo	Natureza	Competências
CDA-6	Direção e Chefia	I. realizar atividades de direção de natureza estratégica;
		II. promover o planejamento de ações de sua área de atuação de modo a realizar a missão e alcançar as metas e os objetivos de governo;
		III. definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se a autoridade superior;
		IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
		V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior;
		VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
		VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura

		organizacional do órgão.
	Assessoria	I. prestar assessoria técnica especial e estratégica a seu superior;
		II. identificar fatores que possam impulsionar os resultados organizacionais;
		III. apoiar os agentes políticos no planejamento de ações de alto nível estratégico, político e governamental.
		IV. acompanhar, coletar e produzir informações e análises estratégicas com dados fundamentados e precisos;
		V. fornecer aos agentes políticos subsídio especializado à tomada de decisões;
		VI. estimular a implementação de novas soluções;
		VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
CDA-5	Direção e Chefia	I. realizar atividades de direção de natureza tática de alta complexidade;
		II. promover o planejamento de ações de sua área de atuação alinhadas à estratégia, às metas e aos projetos de governo;
		III. definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se a autoridade superior;
		IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
		V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior;
		VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
		VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
		I. prestar assessoria específica de natureza estratégica para seu superior;
		II. pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo;
		III. apoiar no planejamento de ações de sua área de atuação de modo a realizar a missão e alcançar as metas e objetivos de governo;
		IV. monitorar, avaliar e relatar a execução da programação das ações e dos serviços de sua área de atuação ao seu superior;

CDA-4	Assessoria	V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões embasado nas diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo;
		VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
		VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
	Direção e Chefia	I. realizar atividades de direção de natureza tática de média complexidade;
		II. garantir a integração e articulação de sua área de atuação ao planejamento das políticas públicas e de governo;
		III. estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior;
		IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
		V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior;
		VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
		VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
	Assessoria	I. prestar assessoria de natureza tática de alta complexidade a seu superior;
		II. pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo;
		III. apoiar o planejamento de ações de sua área de atuação alinhadas à estratégia, às metas e aos projetos de governo;
		IV. monitorar, avaliar e relatar a execução da programação das ações e dos serviços de sua área de atuação ao seu superior;
		V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões embasado nas diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo;
		VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
		VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de

		atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
CDA-3	Direção e Chefia	I. realizar atividades de direção de unidades ou equipes de execução;
		II. garantir a integração e articulação de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;
		III. estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior;
		IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
		V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às das autoridades superiores;
		VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
		VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
	Assessoria	I. prestar assessoria de natureza tática de média complexidade a seu superior;
		II. pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo e ao programa de metas;
		III. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação no planejamento e execução das políticas públicas e de governo;
		IV. captar, organizar e disponibilizar informações gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução das ações e dos serviços afetos à sua área de atuação;
		V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo;
		VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
		VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
		I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes;
		II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a

CDA-2	Direção e Chefia	sua equipe às políticas públicas e de governo;
		III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior;
		IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos;
		V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
		VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
		VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
	Assessoria	I. prestar assessoria de nível intermediário a seu superior;
		II. elaborar projetos, pareceres e relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação;
		III. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;
		IV. mapear, organizar e produzir relatórios de informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área;
		V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo;
		VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
		VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
CDA-1	Assessoria	I. prestar assessoria a seu superior;
		II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação;
		III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;
		IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área;

		V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões;
		VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.

Anexo III integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Remuneração dos Cargos de Direção e Assessoramento – CDA do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC

Símbolo	Valor	Quantidade de CDA-Unitário por Símbolo
CDA-6	R\$ 10.800,00	6
CDA-5	R\$ 9.000,00	5
CDA-4	R\$ 7.200,00	4
CDA-3	R\$ 5.400,00	3
CDA-2	R\$ 3.600,00	2
CDA-1	R\$ 1.800,00	1

Anexo IV integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Relação das Parcelas Compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio e com o Adicional previstos nesta lei

PARCELAS
Gratificação de Dificil Acesso
Gratificação de Atendimento ao Público
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Adicional de Insalubridade e periculosidade
Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
Gratificação por tarefas especiais

Auxílio doença
Salário família
Hora suplementar
Auxílio refeição e transporte
Salário maternidade
Vale alimentação
Décimo terceiro e seu adiantamento
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Gratificação Plantão Extra
Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico de Utilidade para o Serviço Público
Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Controladoria – GEP
Bonificação por Resultados - BR

Anexo V integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Consolidação da extinção de cargos de provimento em comissão

Símbolo	Quantidade de cargos extintos
DAS-13	1
DAS-12	9
DAS-11	16
DAS-10	242
DAS-9	95
DAI-7	98
DAI-6	10
DAI-5	805
DAI-4	1

DAI-2	1.084
ATC-2	1
ATC-1	1
Total	2.363

Anexo VI integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de ____.

Cargos em Comissão do Nível de Direção Superior da Administração Direta, em valores proporcionais ao subsídio mensal do cargo de Prefeito

Símbolo	Valor do subsídio (% em relação ao subsídio do cargo de Prefeito)
SBP	75%
SAD	70%
CHG	60%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: PL NOVO REGIME CARGOS EM COMISSÃO		CARGO: CARGOS EM COMISSÃO CDA			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA			JORNADA:		PADRÃO:			
DEPARTAMENTO:			QTD. CARGOS:	8.623	QTDE. MESES		8 (2022) 12 (2023 e 2024)	
					A partir de Maio/2022			
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL				CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA				
			TOTAL					TOTAL
		8.623	346.165.537,62				8.623	429.525.369,56

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO			94.595.469,59	141.187.268,04	141.187.268,04	376.970.005,67
VALOR DO 13º SALÁRIO			7.882.955,80	11.765.605,67	11.765.605,67	31.414.167,14
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			2.627.651,93	3.921.868,56	3.921.868,56	10.471.389,05
SUB TOTAL - FOLHA		-	105.106.077,32	156.874.742,27	156.874.742,27	418.855.561,85
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	22%		23.123.337,01	34.512.443,30	34.512.443,30	92.148.223,61
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		-	23.123.337,01	34.512.443,30	34.512.443,30	92.148.223,61
TOTAL		-	128.229.414,33	191.387.185,57	191.387.185,57	511.003.785,46

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			(4.019.105,19)	(5.998.664,47)	(5.998.664,47)	(16.016.434,13)
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			183.186,58	183.186,58	183.186,58	549.559,73
TOTAL AUXÍLIOS		-	(3.835.918,62)	(5.815.477,89)	(5.815.477,89)	(15.466.874,40)

RECEITA RETENÇÃO DE IMPOSTO NA PMSP		MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
IRRF RETIDO NA PMSP			(16.644.895,38)	(24.843.127,43)	(24.843.127,43)	(66.331.150,24)

CUSTO TOTAL	-	107.748.600,33	160.728.580,24	160.728.580,24	429.205.760,82
-------------	---	----------------	----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO

R\$ -

PISO BASICO

R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: PL NOVO REGIME CARGOS EM COMISSÃO	CARGO: CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SBP, SAD, CHG
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA	JORNADA: 40hs	PADRÃO:
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 126	QTDE. MESES 12
A partir de Janeiro/2022		

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA				
		TOTAL					TOTAL
	126	30.584.324,15			126		39.111.969,72

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO			8.062.908,48	8.062.908,48	8.062.908,48	24.188.725,44
VALOR DO 13º SALÁRIO			671.909,04	671.909,04	671.909,04	2.015.727,12
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			223.969,68	223.969,68	223.969,68	671.909,04
SUB TOTAL - FOLHA		-	8.958.787,20	8.958.787,20	8.958.787,20	26.876.361,60
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	22%		1.970.933,18	1.970.933,18	1.970.933,18	5.912.799,55
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		-	1.970.933,18	1.970.933,18	1.970.933,18	5.912.799,55
TOTAL		-	10.929.720,38	10.929.720,38	10.929.720,38	32.789.161,15

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

RECEITA RETENÇÃO DE IMPOSTO NA PMSP	MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
IRRF RETIDO NA PMSP		(2.402.074,82)	(2.402.074,82)	(2.402.074,82)	(7.206.224,45)

CUSTO TOTAL	-	8.527.645,57	8.527.645,57	8.527.645,57	32.789.161,15
-------------	---	--------------	--------------	--------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.985.449.988,95	1.968.163.836,42	1.829.206.761,25	1.833.157.820,87	2.200.104.293,40	2.048.874.551,26	2.067.913.459,25	4.026.769.308,66	1.932.695.513,58	2.005.927.996,10	2.026.148.294,07	1.997.618.385,16	25.922.030.208,97	498.820.201,96	
Pessoal Ativo	1.191.965.464,48	1.141.913.083,41	1.046.195.186,34	1.045.208.206,57	1.407.473.299,77	1.255.872.738,41	1.273.297.963,88	2.506.162.348,22	1.123.938.444,39	1.192.735.075,39	1.211.145.992,25	1.176.827.494,20	15.572.735.297,31	498.820.201,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	990.753.673,44	941.125.771,57	840.800.377,96	841.989.658,71	1.203.616.905,32	1.050.807.133,92	1.063.641.205,50	2.095.345.307,56	926.339.608,59	989.408.282,80	1.006.437.983,57	974.431.299,08	12.924.697.208,02	437.767.715,26	
Obrigações Patronais	201.211.791,04	200.787.311,84	205.394.808,38	203.218.547,86	203.856.394,45	205.065.604,49	209.656.758,38	410.817.040,66	197.598.835,80	203.326.792,59	204.708.008,68	202.396.195,12	2.648.038.089,29	61.052.486,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	793.484.524,47	826.250.753,01	783.011.574,91	787.949.614,30	792.630.993,63	793.001.812,85	794.615.495,37	1.520.606.960,44	808.757.069,19	813.192.920,71	815.002.301,82	820.790.890,96	10.349.294.911,66	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	731.305.794,83	763.666.402,06	721.369.794,81	722.893.534,63	728.581.114,12	729.950.342,05	731.388.034,01	1.398.732.088,03	743.202.492,04	747.075.715,23	749.739.508,27	754.335.729,50	9.522.240.549,58	-	
Pensões	62.178.729,64	62.584.350,95	61.641.780,10	65.056.079,67	64.049.879,51	63.051.470,80	63.227.461,36	121.874.872,41	65.554.577,15	66.117.205,48	65.262.793,55	66.455.161,46	827.054.362,08	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	345.919.451,83	355.346.172,61	363.499.295,90	363.321.990,39	773.302.720,57	563.735.491,96	567.696.577,41	1.206.414.240,33	538.904.796,84	492.828.423,66	478.172.655,74	474.992.587,28	6.524.134.404,52	1.560.188,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	225.913,28	127.113,98	294.307,40	3.188.265,71	458.226,13	102.911,34	107.930,30	779.440,67	-	122.780,90	105.498,63	29.684,33	5.542.072,67	718.708,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.141.033,16	7.922.128,33	4.087.847,03	3.873.986,15	364.045.529,86	218.994.615,38	216.709.782,14	518.578.087,87	135.619.386,10	140.694.186,47	139.425.477,71	138.545.438,21	1.889.637.498,41	841.479,77	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	516,70	-	-	5.987,16	-	-	-	-	-	-	-	6.503,86	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.552.505,39	347.296.413,60	359.117.141,47	356.259.738,53	408.792.977,42	344.637.965,24	350.878.864,97	687.056.711,79	403.285.410,74	352.011.456,29	338.641.679,40	336.417.464,74	4.628.948.329,58	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.639.530.537,12	1.612.817.663,81	1.465.707.465,35	1.469.835.830,48	1.426.801.572,83	1.485.139.059,30	1.500.216.881,84	2.820.355.068,33	1.393.790.716,74	1.513.099.572,44	1.547.975.638,33	1.522.625.797,88	19.397.895.804,45	497.260.013,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					60.367.711.351,75					-					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					35.831.264,00					-					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)					-					-					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)					60.331.880.087,75					-					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)					19.895.155.817,93					32,98%					
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					32.579.215.247,39					54,00%					
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					30.950.254.485,02					51,30%					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)					29.321.293.722,65					48,60%					

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Notas:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas ressarcidas ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.

3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Admin.Direta (PMSP) e Adm.Indireta (HSPM; IPREM; SFMSP; AHM; AMLURB; FUNDATEC; COHAB; TMSP; SP TURISMO; SP URBANISMO e SP CINE).

4 - Foi cancelado até Abril/2021, o valor total de R\$ 25.004.928,71 referente a restos a pagar não processados, restando saldo de R\$ 498.820.201,96.

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Departamento de Contadoria
CRC 1SP 240.974/O-7

GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito